



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 904/2023
De 23 de Junho de 2023


“Exclui do Quadro de Pessoal permanente o emprego de Engenheiro Agrônomo criado pela Lei n.º 424/2010”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica excluído do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Quadra o emprego de Engenheiro Agrônomo, criado pela Lei nº 424 de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 23 de junho de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO